



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.901 DE 08 DE MARÇO DE 2023

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 87.323,34 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 87.323,34 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº5.766 de 02 de março de 2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia E Des Social	
02.08.03			Fundo Do Idoso	
08.241.0006.2032			Manut. Do Fundo Do Idoso	
	349	1	3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Juríd	87.323,34
Total Da Suplementação				87.323,34

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 87.323,34 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de março de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL